



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

1 **ATA DA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC,**
3 **REALIZADA NO DIA 08/02/2018.**
4

5 Às treze horas do dia oito de fevereiro de dois mil e dezoito, teve início na Sede
6 do CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421 – Centro - Florianópolis-SC, a
7 sexcentésima septuagésima reunião ordinária do plenário. **DIRETORES:**
8 **PRESIDENTE:** Karen Berenice Denez. **VICE-PRESIDENTE:** Hortência Salett
9 Muller Tierling. **TESOUREIRO:** Marco Aurélio Thiesen Koerich.
10 **CONSELHEIROS EFETIVOS – Farmacêuticos:** Arani Schroeder, José Miguel
11 do Nascimento Júnior, Laércio Batista Júnior, Paulo Sérgio Teixeira de Araújo,
12 Robison Menin e Sara Rosangela Martins Rauen. **OUTRAS PRESENCAS:**
13 Glauco Furghestti Farias, Eleiza Camargo Coelho, Adriano Maués de
14 Albuquerque, Niraldo Paulino, Elida Santos Moraes, Valneri de Oliveira, Silvana
15 Nair Leite, Marisa Damo, Luciano Soares, Sérgio Simões, Marcelo Conti,
16 Josemar Sehnem, Marcelo Goulart Dario, Vanderleia Boing Nienkotter, Daniel
17 Zuhlan, Carlos Nyanter Theiss, Valmir de Santi e Eliane Rigotti Steglich. **Parte I**
18 – A Presidente do CRF/SC, Farm. Karen Berenice Denez, deu início à reunião
19 plenária, justificando as ausências do Diretor Secretário-Geral Otto Luiz
20 Quintino Junior, bem como das Conselheiras Efetivas Fernanda Manzini e
21 Indianara Reynaud Torette Becker e do Conselheiro Suplente Rafael Marin.
22 **Alteração do Plano de Fiscalização 2018:** O Chefe do Departamento de
23 Fiscalização, Farm. Valneri de Oliveira, fez a explanação da alteração proposta
24 para o Plano de Fiscalização, de acordo com a Resolução nº 648 do Conselho
25 Federal de Farmácia. A Vice-Presidente Hortência Tierling sugeriu que fosse
26 incluída a exigência, na saúde estética, de responsável técnico por todo o
27 horário dos procedimentos sob a responsabilidade do farmacêutico. A
28 Conselheira Sara Rauen sugeriu os seguintes pontos: 1) que se levasse em
29 conta os conceitos definidos pelo artigo 1º da Resolução nº 577 do CFF; 2) que
30 fosse revisto o procedimento de autuação por ausência para três inspeções
31 sem responsável técnico no período de 1 ano. O Farm. Valneri de Oliveira
32 disse que não seria possível atender a segunda proposição, haja vista que está
33 previsto em resolução do CFF. Respondendo aos Conselheiros, salientou que
34 o atestado médico só é válido para justificar a ausência quando da instauração
35 de processo ético, para processo de infração não serve como justificativa.
36 Salientou que a Resolução nº 648 estabeleceu que o perfil de assistência
37 aceitável é de 70 por cento, sendo que Santa Catarina pratica um percentual
38 muito superior a este. O Conselheiro Arani Schroeder, a exemplo da
39 Conselheira Sara Rauen, contestou a possibilidade de o atestado médico ser
40 considerado apenas para os processos éticos e não para defender-se de uma
41 autuação. O Conselheiro José Miguel sugeriu que fosse aprovado o plano de
42 fiscalização original sem a alteração proposta pela Resolução nº 648, pois o
43 perfil de assistência de 70 por cento atende apenas ao comércio varejista. A
44 Presidente Karen Denez encaminhou para que fosse debatido como se daria a
45 forma de atuação da fiscalização: adotando o perfil de assistência de 70 por
46 cento ou não. Defendeu que poderia ser adotado um perfil de assistência,



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

47 porém sem um percentual definido com um posterior encaminhamento às
48 comissões assessoras para dar uma redação ao plano, com relação a este
49 perfil. Colocou em votação a sua proposta que foi aprovada por unanimidade. A
50 Vice-Presidente Hortência Tierling questionou o Farm. Valmir De Santi,
51 membro da comissão de Fiscalização do CFF, sobre a carga horária mínima
52 estabelecida em Resolução nº 515 do CFF que é de cinco horas semanais
53 para distribuidoras, com exceção das que distribuem medicamentos, sendo que
54 a demanda de trabalho supera esta carga horária mínima e que o salário não
55 atinge o piso da categoria. Pediu para que fosse repensada esta carga horária
56 mínima estipulada. A Presidente Karen Denez, em atendimento ao pedido da
57 Vice-Presidente, solicitou que fosse encaminhada ao CFF uma revisão da
58 Resolução nº 515, no tocante a carga horária do responsável técnico atuante
59 em distribuidoras que não sejam de medicamentos. **Aprovação da Prestação**
60 **de Contas do CRF/SC do Ano de 2017:** O Tesoureiro Marco Koerich fez a
61 leitura do seguinte parecer: "Os membros da Comissão de Tomada de Contas
62 do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina examinaram o
63 processo supracitado, encontraram tudo de acordo com as disposições legais e
64 regimentais em vigor e, por isso, foram de parecer favorável à aprovação do
65 referido processo." A Presidente Karen Denez colocou em votação o parecer
66 da Comissão de Tomada de Contas que foi aprovado, considerando as
67 abstenções da Conselheira Sara Rauen e do Conselheiro Arani Schroeder.
68 **Retomada do Debate para Alteração do PCCS – Aprovação da Deliberação**
69 **nº 1261/2018:** O Procurador do CRF/SC, Dr. Sérgio Simões, discorreu sobre o
70 texto da deliberação, em consonância com as observações feitas pelos
71 conselheiros na reunião plenária anterior. Reiterou que o texto está totalmente
72 coberto pela legalidade e que a gratificação em questão não será incorporada
73 ao salário do funcionário que fará jus a ela. Portanto, caso seja o entendimento
74 do plenário, poderá ser retirada a qualquer tempo. O Tesoureiro Marco Koerich
75 esclareceu que a gratificação terá um percentual sobre o salário mínimo
76 nacional. A Conselheira Sara Rauen informou que, em momento algum,
77 questionou o merecimento dos fiscais de terem direito à gratificação. Apenas
78 questionou a melhor forma de se fazer isso, trazendo opções ao plenário. Disse
79 que fez um estudo sobre o pagamento de franquia de seguro e de que não
80 poderá ser cobrado do condutor do veículo este pagamento, se não houver
81 culpa deste. Levantou a possibilidade de esta gratificação ser pleiteada por
82 outros funcionários. Passou o parecer de justiça para o Procurador do CRF/SC.
83 Sugeriu que a gratificação fosse estendida a todos os funcionários. O
84 Conselheiro Arani Schroeder disse que o texto da deliberação proposta é muito
85 simplista e que outros funcionários poderão pleitear a gratificação. O
86 Procurador enfatizou que está muito claro no texto de que apenas os fiscais e
87 os motoristas farão jus à gratificação. O Conselheiro Arani Schroeder insistiu
88 que a verba de gratificação teria reflexos trabalhistas. A Presidente Karen
89 Denez fez uma analogia do risco que o fiscal possui conduzindo veículos com a
90 insalubridade que o farmacêutico tem direito na sua área de atuação. O
91 Conselheiro José Miguel sugeriu incluir nos *considerandos* da Deliberação que
92 é atribuição do CRF/SC aprovar o seu regimento interno e definir plano de

18

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

93 cargos e salários. Discursou sobre a justiça que está sendo buscada com a
94 gratificação proposta, além da motivação do trabalhador, estreitando vínculos
95 do profissional com a diretoria. Apesar de não contestar o valor proposto para a
96 gratificação e de entender que deveria ser maior, a Conselheira Sara Rauen
97 defendeu que não há segurança jurídica para aprovar a deliberação da forma
98 que está sendo proposta. A Vice-Presidente Hortência Tierling salientou que a
99 gratificação não deve ter como objetivo cobrir prejuízos com sinistros ou com
100 multas de trânsito, e sim para remunerar a atividade externa praticada pelos
101 fiscais, a exemplo do que ocorre no CRFRS; conforme relatado e defendido
102 pelo procurador jurídico do CRFSC nesta plenária. Salientou que da forma
103 como havia sido proposto, pela Presidente e Tesoureiro na plenária passada,
104 votaria contra, pois dava-se a impressão que estaríamos privilegiando maus
105 condutores. Conforme relatado pelo fiscal Marcelo, na reunião com os fiscais, o
106 mesmo dirige desde os 18 anos e nunca teve uma multa de trânsito. Salientou
107 ainda que esta e outras gratificações, é uma reivindicação antiga dos fiscais;
108 mas que por conta das despesas com aquisição e adequação da nova sede,
109 não foram atendidas. A Presidente Karen Denez colocou em votação o texto da
110 Deliberação nº 1261/18 que foi aprovado pela maioria, com voto contrário do
111 Conselheiro Arani Schroeder e da Conselheira Sara Rauen. **Aprovação dos**
112 **Nomes dos Integrantes das Comissões Assessoras:** A Presidente Karen
113 Denez fez a leitura dos nomes propostos para compor a Comissão de
114 Educação, Comissão de Análises Clínicas, Comissão de Assistência
115 Farmacêutica Pública, Comissão de Farmácia Hospitalar, Comissão de
116 Farmácia Magistral, Comissão de Inovação Farmacêutica e Tecnológica e
117 Comissão de Farmácia. Colocou em votação os nomes lidos que foram
118 aprovados por unanimidade. **Apreciação e votação da ata da Reunião**
119 **Ordinária de nº. 669, realizada no dia 26/01/2018:** A Presidente Karen Denez
120 colocou em votação a ata apreciada que foi aprovada por unanimidade, sem
121 emendas ou ressalvas. **Apreciação e votação de processos diversos:**
122 Relatos aprovados conforme **Deliberação nº.1.262/18. Apreciação e votação**
123 **de processos de infração:** A Conselheira Sara Rauen havia pedido vistas dos
124 processos de nº 12596, 12560 e 12586 na última reunião plenária e fez o relato
125 nesta. Após algumas discussões foi baixado em diligência os processos de nº
126 12596 e 12560 e não foi aprovado o relato da Conselheira para o processo de
127 nº 12586, tendo sido mantido o relato original. Relatos aprovados conforme
128 **Deliberação nº.1.264/18. Informes e espaço para debate: Relação da**
129 **Diretoria com Conselheiros:** A Presidente Karen Denez informou que
130 aconteceu, no dia anterior, a reunião entre representantes dos três CRFs do sul
131 do país, onde foram debatidas várias questões administrativas e de
132 fiscalização. A Vice-Presidente informou que propôs e foi aceito por todos os
133 presentes, na reunião dos diretores e assessores dos Conselhos da região Sul,
134 que cada CRF do Sul, viabilizasse uma ação via judicial contra o MEC, em
135 relação aos cursos de graduação em Farmácia totalmente EAD; os quais são
136 inviáveis para formar bons profissionais farmacêuticos, que necessitam de
137 aulas práticas presenciais e contato com os pacientes. O Tesoureiro Marco
138 Koerich ressaltou a importância da reunião entre os CRFs do sul do país.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olindina Alves Pereira, 35 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC.

139 Informou que a Diretoria tem a intenção de visitar todas as seccionais do
 140 CRF/SC, sendo que a primeira visitada foi a de Joinville. O Conselheiro José
 141 Miguel informou que foi proposto pelo Ministério da Saúde uma redução nos
 142 valores para remunerar as farmácias que fazem parte do Programa Farmácia
 143 Popular. Disse que, em contrapartida, o setor farmacêutico apresentou um
 144 relatório de custos para as farmácias manterem o programa do governo e que
 145 não haveria a possibilidade de redução na remuneração. Comentou que a
 146 intenção do Ministro é criar um novo Programa a partir da análise de um grupo
 147 de trabalho com a participação de membros de várias entidades. Defendeu que
 148 o programa inicialmente delineado pelo governo não tem viabilidade. Informou
 149 também que houve uma redução radical no investimento público na área da
 150 saúde. **Várias:** A Presidente Karen Denez abriu espaço na reunião plenária
 151 para que o Farm. Valmir de Santi explanasse sobre um projeto que está sendo
 152 desenvolvido no CFF relativo aos cuidados farmacêuticos no SUS. O
 153 farmacêutico informou que foi solicitado ao CFF para que fosse destinada uma
 154 verba para capacitação dos farmacêuticos a alguns municípios brasileiros
 155 eleitos, considerando alguns pré-requisitos, especialmente a anuência do
 156 secretário municipal de saúde e o vínculo trabalhista do profissional
 157 farmacêutico. Após a explanação detalhada do projeto de capacitação, alguns
 158 conselheiros se manifestaram favoráveis ao projeto. A Presidente Karen Denez
 159 agradeceu a presença do Farm. Valmir De Santi. Nada mais havendo a ser
 160 tratado, deu a Sr^a. Presidente por encerrada a reunião plenária, e, para
 161 constar, eu, Farmacêutico Otto Luiz Quintino Junior lavrei a presente ata que
 162 segue assinada por mim, pela Sr^a. Presidente, Farmacêutica Karen Berenice
 163 Denez e pelos Conselheiros presentes na sessão de sua aprovação.
 164 Florianópolis, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Karen Berenice Denez
Karen Berenice Denez
-Presidente-

Otto Luiz Quintino Junior
-Secretário-Geral-

Conselheiros presentes à sessão de aprovação da presente ata:	
Nome	Assinatura
1. <i>Fernanda Mangin</i>	<i>Mangin</i>
2. <i>Franci Schroeder</i>	
3. <i>MARCO KONICH</i>	
4. <i>LAERCIO BATISTA RUTICO</i>	
5. <i>INDIANARA BECKER</i>	
6. <i>Adriana Muehlen</i>	
7. <i>Darciane</i>	
8. <i>RAFAEL MARTINI</i>	
9. <i>WILSON DE SOUZA</i>	
10.	

167
 168
 169